Resolução nº : 819/2002
Protocolo nº : 154500/00
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessada : APM DO COLÉGIO ESTADUAL ADÉLIA D. BARBOSA DE LONDRINA
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA

R E S O L V E :

Aprovar a Tomada de Contas , referente ao termo de convênio, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e a APM DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA ADÉLIA DIONISIA BARBOSA DE LONDRINA, no exercício financeiro de 1998, na importância de R$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais) , nos termos da Instrução nº 2147/01-CAS, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº 20923/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, 5 de fevereiro de 2002

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA